



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 13/2025

Art.1º – O inciso §4º do artigo 4º que passa a ter a seguinte redação:

“Os recursos despendidos pela Previdência Municipal a título de despesas administrativas de custeio de seu funcionamento serão limitados à 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração base de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, no exercício anterior”.

Bezerros - PE, 28 de agosto de 2025.

Natan Weslly da Silva
Vereador